



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

---

## **PORTARIA Nº 283/2018**

### **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, através do TC 224/026/14, que constatou inúmeras irregularidades referentes as contas municipais do exercício de 2014, na contratação de empresa médica pela Secretaria da Saúde, pelo processo de dispensa de licitação nº. 014/14, conforme a vasta documentação em anexo.

Considerando que o relatório do Tribunal de Contas do Estado - TCE conduz à conclusão de que há indícios veementes de irregularidades na referida dispensa de licitação, o que atrai a aplicação dos artigos 141, incisos III, VI, IX, 146, 147 e 149, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César (Lei nº 870/93);

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apontadas no relatório do Tribunal de Contas, no TC 224/027/14, Dispensa de Licitação nº 014/14, Contrato nº. 043/2014.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**Art. 2º** Designar os servidores nomeados pela Portaria nº. 113/2018, que compõem a Comissão de Sindicância, para que seja feita a apuração dos fatos acima mencionados.

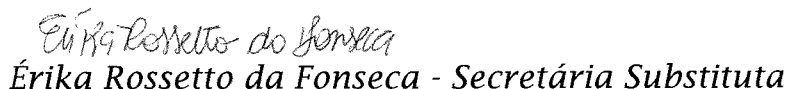
**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cerqueira César, 11 de junho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta*